MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

Protocolo Geral
-08-Mar-2019-16:59-034841-1/2

MENSAGEM Nº 22/2019

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encartado a presente mensagem, encaminhamos Projeto de Lei, visando autorização legislativa para abertura de **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com recursos de Superávit Financeiro de Exercício Anterior, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. O recurso será destinado para a ampliação do Barracão de Coleta Seletiva de Lixo Reciclável e reforma do Barracão ECOPONTO conforme definição da Ata nº 74/2018 do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **em regime de urgência**, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 2

PROJETO DE LEI Nº 82 /2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2019, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0034	Limpeza Publica	400.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.084	Manutenção das Atividades de limpeza, coleta e processamento	400.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0034	Limpeza Publica	
2.084	Manutenção das Atividades de limpeza, coleta e processamento	
4.4.90.51 – 555	Obras e Instalações	400.000,00

Total	400.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
555 – Sanepar - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	400.000,00

Total	400.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 3
Visto

ATA Nº 74/2018

Aos doze dias do mês de dezembro de 2018, as 08h30min, reuniram-se na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pato Branco os seguintes conselheiros de meio ambiente: Marcos Jamil Auache - representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Nelson Bertani - representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Antônio Cesar Soares - representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, João Carlos Martinello – representante da Sanepar, Benigno Kozelinski - representante da Associação dos Engenheiros Agrônomos, José Nilton Sanguanini - representante da Associação dos Técnicos Agrícolas, Normélio Bonato – representante da Universidade Aberta do Brasil (UAB Pato Branco), Meri Aparecida Moraes – representante da Federação das Indústrias do Estado do Paraná (FIEP), Vilmar Natalino Grando – representante da Emater, Jussara Santos Ritzmann – representante da Secretaria de Educação, Avelino Zoche – representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Cesar Augusto M. Destro – representante da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR Pato Branco), Oraldi Caldato – representante do Sindicato Rural, Keli Starck – representante da Faculdade de Pato Branco (FADEP), além do membro da comunidade: Neri França Fornari Bocchese (ALAP). O presidente Normélio Bonato – representante da Universidade Aberta do Brasil – UAB Pato Branco, iniciou a reunião repassou a palavra a Sr. João Carlos Matinello – representante da Sanepar. Como primeiro item da pauta, o Sr. João Carlos expôs acerca da falta de água no final do mês de novembro, destacou que a ocorrência se deu pela ausência do fornecimento de energia elétrica na captação por um período de 16 horas. A ausência do fornecimento de energia elétrica acarretou na despressurização das tubulações, além de zerar o armazenamento em todos os reservatórios. Pontuou que foi um caso isolado, e já resolvido, mas a situação mostra como a água e a energia andam de mãos dadas. Cabe-se ressaltar a obrigatoriedade de sistema de reservação (caixas d'água) em todas as residências, com capacidade de reservação por no mínimo 24 horas. Também apontou algumas questões que haviam sido discutidas no Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB que previa a construção da barragem no Rio Pato Branco, duplicação da adutora, reservatórios e anel de reforço. Em tempo, o PMSB demorou cerca de quatro anos para ser elaborado e foi aprovado em dezembro de 2017. Ainda conforme exposto pelo João Carlos Matinello – representante da Sanepar, "não é falta de planejamento, mas sim, ausência de decisão". Com relação ao tratamento de esgoto no Bairro São João, apesar da existência de projetos e definição de local para implantação do sistema, faltavam terreno, desapropriações e recursos para executar. O Sr. João Carlos Matinello – representante da Sanepar, também expos que se estima que 13% a 14% do investimento previsto pela Sanepar no Oeste e Sudoeste Paranaense será investido em saneamento básico (água e esgoto) em Pato Branco nos próximos anos. Também se acredita que em março ou abril de 2019 não sejam mais identificados problemas expressivos no fornecimento de água na cidade. O Benigno Kozelinski - representante da Associação dos Engenheiros Agrônomos, explicou que o fornecimento de água para a Linha Damasceno contemplou o poço perfurado pelo Instituto das Águas do Paraná - Águas Paraná, porém não continha o fornecimento de água até os moradores, destacou que a Prefeitura fornecerá as máquinas para colocação das tubulações. Também apontou o convênio de Saneamento Rural (fornecimento de água) prevê a manutenção por parte dos próprios agricultores, não sendo de responsabilidade da prefeitura e da Sanepar. Entretanto, tem-se a necessidade de concluir as obras em Fazenda da Barra e Três Pontes. João Carlos Matinello – representante da Sanepar, explicou que o valor de outorga do Rio Pato Branco tem a capacidade de atender o município para os próximos 30 anos, considerando o crescimento populacional. Meri Aparecida Moraes – representante da Federação das Indústrias do Estado do Paraná (FIEP), questionou sobre o município de Mariópolis e a destinação dos recursos de 3 milhões de reais que recebem para garantir as condições ambientais da bacia hidrográfica e revisão do processo de gestão de Resíduos Sólidos. Normélio Bonato – representante da Universidade Aberta do Brasil (UAB Pato Branco), também apontou que a preservação é carente e

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

que são identificados pontos de assoreamento, entretanto, não são identificados resíduos sólidos no rio. Nelson Bertani - representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sugeriu que o Conselho formalize um pedido de ações para Mariópolis para que apontadas as ações nos últimos três anos que beneficiem a Bacia do Rio Pato Branco. Meri Aparecida Moraes – representante da Federação das Indústrias do Estado do Paraná (FIEP), questionou sobre a origem da captação da água utilizada em Mariópolis, sendo respondida por João Carlos que é feita a partir de captação de poços. Como próximo item da pauta, o presidente Normélio Bonato – representante da Universidade Aberta do Brasil (UAB Pato Branco), expos que o gasto do show ambiental ficou em torno de 25 mil reais e que repassará os valões exatos na primeira reunião de 2018, quanto dos os pagamentos tiverem sido efetivados. Nelson Bertani - representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, mencionou que a Secretaria de Meio Ambiente foi convidada para participar da Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pato Branco – Inventum e, portanto, serão traçadas estratégias para desenvolvimento. Dando sequência a pauta, Normélio Bonato – representante da Universidade Aberta do Brasil (UAB Pato Branco), mencionou que no final de 2017 foram liberados recursos para melhorias na estrutura de apoio do Aterro Sanitário Municipal contemplando execução do novo barracão de 400 m^2 e conclusão das obras dos 1000 m^2 que já estão cobertos, mas requerem piso e paredes. Após as obras serem concluídas, 2000 m^2 serão destinados a cooperativa e os 400 metros quadrados restantes serão destinados ao Ecoponto. Mencionou que houve um processo licitatório, mas a licitação deu deserta. Portanto, foram reavaliados os valores e o custo ficou aproximado a R$ 400.000,00. Na ata nº 61 foram liberados R$ 300.000,00, portanto solicitou-se liberação de mais recursos para os conselheiros. Solicitou-se uma liberação de mais R$ 100.000,00 totalizando R$ 400.000,00 para as referidas obras. A liberação foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros. Também se verificou que o saldo atual da conta é de R$ 636.411,69. Com relação a licitação das esteiras, serão trazidos novos projetos, pois a licitação também deu deserta. Nelson Bertani - representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, informou que os caminhões são fornecidos em comodato e o acidente ocorrido no dia 11/12/2018 foi negligência do motorista. Também se apontou a questão do restaurante do Parque do Alvorecer, sobre a proibição de fumar no espaço, além da proibição de circulação com bebidas no entorno. Tendo sido concluída a pauta do dia, fica essa ata assinada por mim, Keli Starck – representante da Faculdade de Pato Branco – Fadep e pelo presidente Normélio Bonato – representante da Universidade Aberta do Brasil – UAB Pato Branco, encerrada e anexada a lista de presença.

Keli Starck
Secretária do CMMAPB

Normélio Bonatto
Presidente do CMMAPB

	ENTIDADE	CONSELHEIRO (A)	CONTATOS	ASSINATURA
T	**Secretaria Municipal de Agricultura**	**Clodomir Ascari**	agricultura@patobranco.pr.gov.br 99118-0792	
S	MARCOS AUACHE	~~Ivete Roldo~~	3220 1504 99973 - 2664	
T	**Instituto Ambiental do Paraná – IAP**	**Valmir Tasca**	(46)3225-3837 99922-3029 iappatobranco@iap.pr.gov.br	
S		Eriberto Anselmo Kaghofer	detok_s@hotmail.com	
T	**Secretaria Municipal do Meio Ambiente**	**Nelson Bertani**	(46)3220-1505 meioambiente@patobranco.pr.gov.br	
S		Antônio Cesar Soares	98806-1633	
T	**Sanepar**	**João Carlos Martinello**	(46)99972-1016 / (46) 3902-1823 Jcmartinello@sanepar.com.br	
S		Aldenei Bohn		
T	**Associação dos Engenheiros Agrônomos**	**Benigno Kozelinski**	3220-1504 / 9 9911 9235 agriculturatec@patobranco.pr.gov.br	
S		Vanessa Casiraghi Zanon	agriculturafamiliar@patobranco.pr.gov.br	
T	Associação dos Técnicos Agrícolas	**José Nilton Sanguanini**	(46)3225-3144 (46)9972-1135	
S		Ivano Carniel		

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun de Pato Branco Visto Fls 5

T	**UAB – Universidade Aberta do Brasil**	**Normélio Bonatto**	(46)3902-1321 normeliob@gmail.com	
S		Cassia Regina Ruaro Webber		
T	**SHBRS – Sindicato dos Hotéis Bares Restaurantes e Similares**	**Claudia Natália de Oliveira**	(46)3225-1252 shbrs@hotmail.com	
S		Leonardo Camozzato	(46)3225-1252 shbrs@hotmail.com	
T	**Sindimetal – Sindicato dos Metalúrgicos**	**Junior da Silva**	(46)3223-2976 (46)99116-6544	
		João Pedroso		
	União das Associações de Moradores dos Bairros de Pato Branco	**Cellis Regina Perszel**	(46)3225-7410 99112-7319	
		Marilene Debastiane Colla	~~9914-8055~~ 9914-8055	
	Sindicato dos Empregados no Comercio	**Marli Segato Babinski**	(46)3225-1378 secpb@secpb.org.br cutpb@bol.bom.br	
S		João Maria Oliveira Pedroso		

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun de Pato Branco
Fls
Visto

T	**IRDES – Instituto Regional De Desenvolvimento Econômico e Social**	**Fabio Fercelini**	(46)3220-5518	
S		Evandro Neri		
T	**FIEP – Federação das Indústrias do Estado do Paraná**	**Cláudio Petrycoski**		
S		Meri Aparecida Morais	98401-4954	
T	**Secretaria Municipal de Saúde**	**Rodrigo Bertol**	(46)3902-1276 9 88112181 smspb@patobranco.pr.gov.br (46)3213-1720 visa@patobranco.pr.gov.br	
S		Wilson Rogério Braun	3213 1721	
	Instituto Emater	**Luiza Favaretto**	(46)3225-3159 elpatobranco@emater.pr.gov.br l.favaretto@emater.pr.gov.br	
S		Vilmar Natalino Grando		
T	Secretaria de Engenharia e Obras	**Claércio Gregolin**	(46)3220-1538 engenharia@patobranco.pr.gov.br	
S		Anderson Rossato	orcamento@patobranco.pr.gov.br	

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4

T	**Associação dos Médicos Veterinários – Núcleo de Pato Branco**	**Victor Bertol**	(46)8802-0837 victor@cantualimentos.com.br	
S		Sólon Varaschin Salvador	(46)8804-1210 solonvet@hotmail.com	
T	**Secretaria de Educação**	**Jussara Aparecida de Oliveira dos Santos**	(46)99923-6904 pedagogico@patobranco.pr.gov.br	Jusara Santos Ritzmann
S		Conceição de Maria Barroso Ritzmann	(46)99900-8555 pca@patobranco.pr.gov.br	
T	**Jurídico**	**Barbara Dayana Brasil**	(46)3220-1570 ou 1515 juridico@patobranco.pr.gov.br	
S		Camila Tomoko Kohatsu		
T	**Sindicato dos Trabalhadores Rurais**	**Avelino Zoche**	(46)3225-1120 Sindtruturais-pto@ibest.com.br strpatobranco@fetaep.org.br	Avelino Zoche.
S		Nadir Caldato		
T	**Faculdade Mater Dei**	**Bruno Soares Martins**	(46)2102-8200	
		Anery Junior Baggio		
T	**UTFPR**	**Cesar Augusto M. Destro**	(41)99119-7304 (41)99540-0192 cesardestro@utfpr.edu.br	Cesar Augusto M. Destro
S		Giovana Faneco Pereira	giovanapereira@utfpr.edu.br	

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 08
Visto

T	**Central das Associações de Produtores Rurais**	**Ivonir Bernardi**	(46)99973-9588	
S		Ivo Pastro		
T	**Sindicato Rural**	**Oraldi Caldato**	(46)3225-1437	Oraldi.
S		Leunira Tesser	Leunira.tesser@gmail.com	
T	**Associação Comercial e Empresarial**	**Luiz Carlos Braun Junior**	(46)3225-1237 (46)99912-9436 (46)99917-1883 juninhobraun@gmail.com acepb@acepb.com.br	
S		Bruno Cesar D'Avila	(46)99102-0854	
T	**Fadep - Faculdade de Pato Branco**	**Keli Starck**	(46)99111-7575 keli@fadep.br kelistarck@gmail.com	Keli Starck
		Carla Maria Ruedel	carla@fadep.br	
	PROCON	**Alessandra Botelho dos Santos**	proconadm@patobranco.gov.br procon@patobranco.gov.br	
		Marlon Fernando Garcia		
	AREA – Associação Regional dos Engenheiros e Arquitetos	**Grasielle Lorecentti**	(46)3224-6016 areapb@creapr.org.br	
S		Kellen Braun Tonus		

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9

ATA N.º 74 - CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE CMAPB
12 DE DEZEMBRO DE 2018

ENTIDADE	NOME	ASSINATURA
ALAP	Neri França Tornari Bocchese	

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 18
Visto

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 11
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

Recebi nesta data, na condição de **ASSESSORA CONTÁBIL,** abaixo assinada, conforme estabelece o § 3º do artigo 133-A do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o **Projeto de Lei nº** 82/2019

Pato Branco, 12/03/2019.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 12
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 82/2019

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 82/2019,** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial**, por Superávit Financeiro no exercício de 2019, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019 por Superávit Financeiro do exercício de 2018, dentro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que será utilizado para a ampliação do Barracão de Coleta Seletiva de Lixo Reciclável e reforma do Barracão ECOPONTO conforme definição da Ata nº 74/2018 do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

- **12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
- 12.03 DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSERVAÇAO
- 17.512.0034.2.084- Manutenção das Atividades de limpeza, coleta e processamento
- 4.4.90.51 - Obras e Instalações
- Fonte - 555

A dotação orçamentária acima citada observa as especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4	4	90	51	00	00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

O projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> ***"Art. 40.*** *São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
> ***Art. 41.*** *Os* ***créditos adicionais*** *classificam-se em:*
> *II -* ***especiais,*** *os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*
> ***Art. 42.*** *Os créditos suplementares e* ***especiais*** *serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- ❖ a prévia autorização legislativa e
- ❖ a indicação de recursos.

Para dar cobertura ao crédito aberto, foram utilizados recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, com base no que disciplina o art.43, § 1º inciso I e § 2º, da Lei nº 4320/64 que assim se reporta:

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 13
Visto

> *"**Art. 43**. A abertura dos créditos suplementares e **especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
> *§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
> ***I** - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.*
> *§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.*

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> *"**Art.167** – São vedados:*
> ***V** – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

O superávit financeiro é o resultado apurado da diferença positiva entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, que são elementos constitutivos do Patrimônio Financeiro da entidade, sendo que o superávit financeiro é apurado no Balanço Patrimonial, conforme legislação em vigor.

O artigo. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4320/64 preceitua a comprovação do superávit através do Balanço Patrimonial.

Neste caso o documento anexado para comprovar o saldo existente, foi o Relatório da Execução Orçamentária – **Balancete Financeiro por Fonte de Recurso, relativo ao ano de 2018**, enviado pela contadoria da prefeitura municipal, como pode ser observado anexo, relacionado à fonte descrita abaixo que devido a utilização do saldo no Projeto de Lei nº 81/2019 no valor de R$ 589.762,58 (quinhentos e oitenta e nove mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), não possui saldo para a cobertura do crédito indicado **555 — Sanepar - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município.**

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2018 estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

Diante da falta de comprovação do valor a ser utilizado para abertura do crédito somos de **parecer contrário** à sua tramitação e aprovação, uma vez que não se encontra dentro do que disciplina a legislação que rege a matéria.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 19 de março de 2019.

Márcia Regina Zanoelo
Contadora-CRC-PR Nº 27.823/O-3

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2018

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 555 - Sanepar-Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
Receita Patrimonial	5.861,53000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.858,36000	16.858,36000
Transferências Correntes	375.795,91000	381.657,44000			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	50.000,000	50.000,000
Totais		381.657,44000	Totais		66.858,36000
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	66.858,36000		Contas a Pagar	33.963,15000	
			Restos a Pagar	-	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		66.858,36000			33.963,15000
Saldo Anterior(Contábil)		275.098,91000	Saldo Atual		622.793,2000
Total		723.614,71000	Total		723.614,71000
Saldo Financeiro Anterior		275.098,91000	Saldo Financeiro Atual		622.793,2000
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

(-) Projeto 84/2019 → 589.762,58

SALDO R$ 33.030,62 //

(-)

Câmara Mun. de Pato Branco
Visto
Fls. 14

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 15 Visto

Ofício nº 75/2019/GP

Pato Branco, 21 de março de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -21-Mar-2019-17:01-034950-1/2

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência para solicitar a devolução do Projeto de Lei nº 82/2019, anexo a Mensagem nº 22/2019, que solicita autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2019, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Restritos a este objetivo, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
VILMAR MACCARI
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco - PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 16

Ofício nº 247/2019-DL **Pato Branco, 25 de março de 2019.**

Senhor Prefeito:

Conforme solicitado através do Ofício nº 75/2019/GP, de 21 de março de 2019, estamos devolvendo o **Projeto de Lei nº 82/2019**, Mensagem nº 22/2019, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Atenciosamente.

Vilmar Maccari
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Augustinho Zucchi
Prefeito Municipal
Pato Branco – Paraná

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 17

PROJETO DE LEI Nº 82/2019

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 22/2019

RECEBIDA EM: 8 de março de 2019

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2019, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
(Com recursos de Superávit Financeiro de Exercício Anterior, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. O recurso será destinado para a ampliação do Barracão de Coleta Seletiva de Lixo Reciclável e reforma do Barracão ECOPONTO conforme definição da Ata nº 74/2018 do Conselho Municipal de Meio Ambiente)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 11 de março de 2019

PARECER CONTABIL CONTRÁRIO: emitido em 19 de março de 2019.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 19 de março de 2019.
RELATOR: José Gilson Feitosa da Silva - PT

Devolvido ao Executivo Municipal através do Ofício nº 247/2019-DL, de 25 de março de 2019, atendendo solicitação conforme Ofício nº 75/2019/GP, de 21 de março de 2019, lido na sessão ordinária do dia 25 de março de 2019.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 18
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, **o Projeto de** lei nº 82/2019.

Pato Branco, 19/03/2019.

José Gilson Feitosa da Silva – PT
Presidente